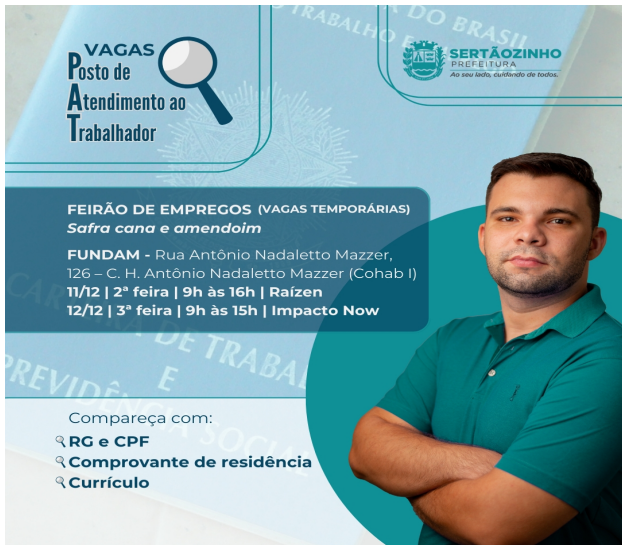




## PAT FAZ FEIRÃO DE EMPREGOS NA FUNDAM DIAS 11 E 12



A Prefeitura de Sertãozinho, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, através do Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT), realiza mais um Feirão de Empregos. Confira os detalhes:

### » VAGAS **CONVENCIONAIS E PcD** SAFRA CANA DE AÇÚCAR | RAÍZEN (USINA SANTA ELISA)

**LOCAL:** FUNDAM

**DATA:** 11 de dezembro | segunda-feira

**HORÁRIO:** das 9h às 16h

**DOCUMENTOS:** RG, CPF, Comprovante de residência e currículo

**REQUISITOS:** Residir em Sertãozinho, Barrinha, Pitangueiras, Pontal, Viradouro ou Terra Roxa, disponibilidade para atuar em turnos e escalas de folga 5x1

#### **VAGAS:**

- **Motorista Canavieiro** - CNH E
- **Operador Colhedora** - CNH C, D ou E, desejável experiência anterior
- **Operador Máquina (Trator e Caminhão Grunner)** - CNH C, D ou E
- **Motorista** - CNH C, D ou E
- **Auxiliar Operações Agrícolas**
- **Operador Motobomba Vinhaça**

### » VAGAS SAFRA AMENDOIM (DUMONT) | IMPACTO NOW

**LOCAL:** FUNDAM

**DATA:** 12 de dezembro | terça-feira

**HORÁRIO:** das 9h às 15h

**DOCUMENTOS:** RG, CPF, Comprovante de residência e currículo

**REQUISITOS:** Residir em Sertãozinho, Pradópolis, Dumont ou Ribeirão Preto, disponibilidade para atuar em turnos das 7h às 15h20 (1º turno), das 15h20 às 23h40 (2º turno), ou das 23h40 às 7h (3º turno)

#### **VAGAS:**

- **Analista Laboratório** - com experiência, análise processo amendoim, superior completo
- **Auxiliar Administrativo** - com experiência, ensino médio
- **Auxiliar Controle Qualidade** - com experiência, ensino médio, CNH
- **Auxiliar Laboratório** - com experiência, ensino técnico em química, CRQ ativo, CNH
- **Auxiliar Produção** - com experiência, alfabetizado, CNH
- **Caldeireiro** - com experiência, ensino médio, curso de caldeiraria será diferencial
- **Controlador Tráfego** - com experiência, CNH, ensino médio
- **Mecânico Manutenção** - com experiência na manutenção preventiva e corretiva de máquinas em geral, ensino médio, CNH
- **Operador de Produção** - com experiência, ensino médio
- **Técnico Segurança Trabalho** - com experiência, conhecimento de normas regulamentadoras (NRs), curso técnico de segurança do trabalho
- **Tratorista** - com experiência, movimentação de carretas secadoras no pátio, pesagem de carga em balança rodoviária, CNH B/C, ensino médio

Fundam: à Rua Osvaldo Bertuso, 126 – Conjunto Habitacional Antônio Nadaletto Mazzer (Cohab I)

Confira as demais vagas do PAT no site da Prefeitura. Link:

<https://www.sertaozinho.sp.gov.br/portal/servicos/1019/pat/>

Luciana Nascimento

Departamento de Comunicação PMS



# SERTÃOZINHO

## DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal nº 1682, de 16 de fevereiro de 1984

Sexta-feira, 08 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 970

### SUMÁRIO

<b>Procuradoria Geral</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
<b>Secretaria de Administração</b> .....	5
<b>Atos Oficiais</b> .....	5
Portarias .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	12
Aditivos / Aditamentos / Supressões .....	12
<b>Conselhos Municipais</b> .....	13
<b>Conselhos Municipais</b> .....	13
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD .....	13

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sertãozinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 45.371.820/0001-28  
Rua Aprígio de Araújo, 837  
Telefone: (16) 2105-3000  
Site: [www.sertaozinho.sp.gov.br](http://www.sertaozinho.sp.gov.br)

#### **Câmara Municipal de Sertãozinho**

CNPJ 49.226.780/0001-81  
Avenida Egisto Sicchieri, 1289  
Telefone: (16) 3946-9600  
Site: [www.camarasertaozinho.sp.gov.br](http://www.camarasertaozinho.sp.gov.br)

### JORNALISTA

Luciana Nascimento - MTB 57.497

### ESCRITURÁRIO

Valdir Pereira

**PROCURADORIA GERAL**

Atos Oficiais

Leis

LEI N.º 7.244, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DENOMINA "SONIA REGINA FIUMARE" O SISTEMA DE LAZER 03(TRÊS) DO JARDIM FORTALEZA, DE NOSSA CIDADE.)

Projeto de Lei N° 130/2023 - Autoria: Vereadora Maria José Pereira

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "SONIA REGINA FIUMARE" o Sistema de Lazer 03(três) do Jardim Fortaleza, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.245, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DENOMINA "SANDRA SUELI PELÁ" A RUA 01(UM) DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL JARDIM FORTALEZA, DE NOSSA CIDADE.)

Projeto de Lei N° 135/2023 - Autoria: Vereadora Maria José Pereira

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "SANDRA SUELI PELÁ" a Rua 01(um) do Loteamento Residencial e Comercial Jardim Fortaleza, de nossa cidade.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.246, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DENOMINA "MAURO FRANCISCO DE SOUZA" A PRAÇA ROTATÓRIA 2, LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS AVENIDAS ELÁDIO DE OLIVEIRA MARTINS PALMIERI E APARECIDO SAVEGNAGO, NO JARDIM TERRAS DA CIDADE, DE NOSSO MUNICÍPIO.)

Projeto de Lei N° 140/2023 - Autoria: Vereador Rogério Silva dos Santos

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º - Denomina-se "MAURO FRANCISCO DE SOUZA" a Praça Rotatória 2, localizada na confluência das Avenidas Eládio de Oliveira Martins Palmieri e Aparecido Savegnago, no Jardim Terras da Cidade, de nosso Município.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.

O Prefeito Municipal

DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO

- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".

LEI N.º 7.247, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

(DENOMINA "VICENTE DOS SANTOS" A BILHETERIA AO LADO DO SALÃO DO "CENTRO ESPORTIVO MOGIANA - VEREADOR PAULO APARECIDO BRAGA", DE SERTÃOZINHO.)

**Projeto de Lei Nº 141/2023 - Autoria: Vereador Duílio Soares Machado**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina-se "VICENTE DOS SANTOS" a Bilheteria ao lado do Salão do "Centro Esportivo Mogiana – Vereador Paulo Aparecido Braga", desta cidade.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**LEI N.º 7.248, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(DENOMINA "ANIZIO PEREIRA DA COSTA" A ÁREA VERDE LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DAS RUAS JOSÉ LOPES, FRANCISCO CARLOS E JOÃO CASSIMIRO, NO JARDIM MONTREAL, DE NOSSA CIDADE, E REVOGA A LEI Nº 6.865, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.)*

**Projeto de Lei Nº 144/2023 - Autoria: Vereador Renato Aparecido Schiavinato**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina-se "ANIZIO PEREIRA DA COSTA" a Área Verde localizada na confluência das Ruas José Lopes, Francisco Carlos e João Cassimiro, no Jardim Montreal, de nossa cidade.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 6.865, de 21 de outubro de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**LEI N.º 7.249, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(DENOMINA "CELINA MARIA DE JESUS DA COSTA" A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA RUA JOSÉ LOPES E AVENIDA ANTÔNIO TEODORO DOS SANTOS, NO JARDIM MONTREAL, DE NOSSA CIDADE.)*

**Projeto de Lei Nº 145/2023 - Autoria: Vereador Renato Aparecido Schiavinato**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina-se "CELINA MARIA DE JESUS DA COSTA" a Via pública localizada na confluência da Rua José Lopes e Avenida Antônio Teodoro dos Santos, no Jardim Montreal, de nossa cidade.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**LEI N.º 7.250, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*(DENOMINA "SEMIR DAHER" A PRAÇA ROTATÓRIA LOCALIZADA NA CONFLUÊNCIA DA AVENIDA ANTÔNIO TEODORO DOS SANTOS COM A RUA CELINA MARIA DE JESUS DA COSTA, NO JARDIM MONTREAL, DE NOSSA CIDADE.)*

**Projeto de Lei Nº 146/2023 - Autoria: Vereador Renato Aparecido Schiavinato**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina-se "SEMIR DAHER" a Praça Rotatória localizada na confluência da Avenida Antônio Teodoro dos Santos

com a Rua Celina Maria de Jesus da Costa, no Jardim Montreal, de nossa cidade.

**Art. 2.º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

**LEI N.º 7.251, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**(DENOMINA "FRANCISCO CARMONA" A AVENIDA QUE TEM INÍCIO NA CONFLUÊNCIA DA PRAÇA ROTATÓRIA "MÁRIO SEXTO ROSSINI", COM A AVENIDA NELSON MATHEUS BENELLI E SEUS FUTUROS PROLONGAMENTOS, NESTE MUNICÍPIO.)**

**Projeto de Lei N.º 142/2023 - Autoria: Vereador José André Roberto Mazer**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, torna público que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1.º** - Denomina-se "FRANCISCO CARMONA" a Avenida que tem início na confluência da Praça Rotatória "Mário Sexto Rossini", com a Avenida Nelson Matheus Benelli e seus futuros prolongamentos, neste município.

**Art. 2.º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO, aos 07 de dezembro de 2023, 127 anos de Emancipação Político-Administrativa.**

**O Prefeito Municipal**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

**- Publicada no "Diário Oficial Eletrônico do Município".**

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

### PORTARIA DGP N.º 868/2.023

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal n.º 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ALINE TORRIZELLA PÉRIGO

**RG:** 43.979.061-X SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2.º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3.º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

Secretário Municipal de Administração

**ANDREI RICARDO TROVO**

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

### PORTARIA DGP N.º 869/2.023

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal n.º 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ANA PAULA GONÇALVES TOZATO

**RG:** 21.697.561-X SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 870/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ANDREIA APARECIDA CASSARO DA SILVA  
**RG:** 29.134.326-0 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 871/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ANDREIA PATRICIA CAMPI  
**RG:** 22.756.975-1 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 872/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** CRISTIANE TEIXEIRA RANGEL RODRIGUES  
**RG:** 34.029.574-0 SSP/SP



**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
 Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
 Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 873/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** DEJAINA APARECIDA DE FARIA  
**RG:** 40.018.818-1 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
 Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
 Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 874/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ELAINE CRISTINA MERLI PUPULIN  
**RG:** 40.489.871-3 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
 Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
 Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
 Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 875/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** ERIKA ELIZABETH DE PAULA RODRIGUES  
**RG:** 10.577.961-1 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 876/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JOSIANE AMORIM CAPOLETI  
**RG:** 30.557.009-2 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 877/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** JULIANA MARIA GOMES FREIRIA  
**RG:** 44.580.977-2 SSP/SP  
**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL  
**REFERÊNCIA:** C5  
**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA  
**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**  
Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 878/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** KAREN MARZOLA ARAUJO  
**RG:** 45.558.956-2 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 879/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** LAYS PEDRO ANGÉLICO

**RG:** 40.872.596-5 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 880/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** MARIA GISELDA DIAS

**RG:** 18.070.544-1 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 06/12/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 06/12/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 881/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º-** NOMEAR, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** MARLI APARECIDA ANDRADE SANCHES

**RG:** 21.336.548-0 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 882/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** SAMIRA TEODORA FURLAN

**RG:** 19.362.666.4 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 883/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** TABATHA FONSECA MARTINELLI

**RG:** 30.690.846-3 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**

**ANDREI RICARDO TROVO**

Secretário Municipal de Administração

Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 884/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, com fundamento no artigo 97 da Lei Complementar nº 320 de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais, e da Lei Municipal nº 6.580 de 16 de julho de 2019, que dispõe sobre a Estrutura e Organização Administrativa do Município de Sertãozinho, a pessoa abaixo relacionada:

**NOME:** TANIA REGINA SICCHIERI

**RG:** 15.467.363-8 SSP/SP

**CARGO:** DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**REFERÊNCIA:** C5

**PROVIMENTO:** FUNÇÃO GRATIFICADA

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**A CONTAR DE:** 27/11/2023

**Art. 2º-** Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a contar do dia 27/11/2023.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 885/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** QUENYA ANTUNES SILVEIRA INACIO

**RG:** MG-14.997.506 PC/MG

**CARGO:** MÉDICO GINECOLOGISTA

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONCURSO Nº:** 002/2022

**CLASSIFICAÇÃO** 2º

**Nº:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 886/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**R E S O L V E:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:** GIOVANA LIMA

**RG:** 42.624.766-8 SSP/SP

**CARGO:** MÉDICO VETERINÁRIO

**PROVIMENTO:** EFETIVO

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

**CONCURSO Nº:** 001/2017

**CLASSIFICAÇÃO** 8º

**Nº:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                      **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de              Diretor do Departamento de  
Administração                          Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 887/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de

Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:**           **IZAN SOARES DE SOUZA**  
**RG:**               **55.909.634-3 SSP/SP**  
**CARGO:**         **ESCRITURÁRIO**  
**PROVIMENTO:** **EFETIVO**  
**SECRETARIA:** **SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**  
**CONCURSO N.º:** **002/2017**  
**CLASSIFICAÇÃO** **270º**  
**N.º:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                   **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de        Diretor do Departamento de  
Administração                   Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**PORTARIA DGP Nº 888/2.023**

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**, Prefeito Municipal de Sertãozinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

**Art. 1º- NOMEAR**, nos termos do artigo 20, inciso I, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016, a pessoa abaixo mencionada:

**NOME:**           **DANIELA MORAIS FERREIRA RODRIGUES**  
                      **BUENO**  
**RG:**               **MG-10.390.314 PC/MG**  
**CARGO:**         **DENTISTA ENDODONTISTA**  
**PROVIMENTO:** **EFETIVO**

**SECRETARIA:**   **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONCURSO N.º:** **001/2017**

**CLASSIFICAÇÃO** **4º**

**N.º:**

**Art. 2º-** O prazo para a posse do(a) candidato(a) acima nomeado(a) poderá ser prorrogado por até 30 dias corridos a contar da data da publicação da presente portaria, nos termos do artigo 55, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 3º-** O prazo para início do exercício no cargo público poderá ser prorrogado por até 10 dias úteis a contar da data da posse do(a) candidato(a), nos termos do artigo 57, parágrafo 2º, da Lei Complementar n.º 320 de 09 de dezembro de 2016.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sertãozinho/SP, 07 de dezembro de 2023.

**DR. WILSON FERNANDES PIRES FILHO**

Prefeito Municipal

**VALDIR ZAMONER**                   **ANDREI RICARDO TROVO**  
Secretário Municipal de        Diretor do Departamento de  
Administração                   Gestão de Pessoas

- Publicada pelo "Diário Oficial do Município".

**Licitações e Contratos****Aditivos / Aditamentos / Supressões**

**ÓRGÃO EMITENTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

**DATA:** 08/12/2023

**TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 401/2023 - PROCESSO N.º 1976/2023 - CONVITE N.º 003/2023.**

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

**CONTRATADA:** BRUNO FERREIRA LIMA ME.

**OBJETO:** A CONTRATADA OBRIGA-SE AO FORNECIMENTO DE KITS LANCHES PARA DISTRIBUIÇÃO NO EVENTO DENOMINADO "NATAL + SOLIDÁRIO", NESTE MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSES, ESTADO DE SÃO PAULO.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.30.00	08.244.0051.2.369

**VALOR TOTAL:** R\$ 89.134,00

**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL SERÁ DE 20 DIAS, SENDO QUE O EVENTO OCORRERÁ NA DATA DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023, OBSERVADOS TODAS AS ESPECIFICAÇÕES, DETALHAMENTOS E DESCRIÇÕES CONTIDAS NOS ANEXOS, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELO CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

DATA DO CONTRATO: 07/12/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

ÓRGÃO EMITENTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DATA: 08/12/2023

TERMO DO EXTRATO DE CONTRATO N.º 402/2023 -  
PROCESSO N° 1878/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 083/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO.

CONTRATADA: FERNANDO E TOBIAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO, REVISÃO, LIMPEZA E  
MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.

CAT. ECON.	FUNCIONAL PROGR.
3.3.90.39.00	23.334.0043.2.388

VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00

VIGÊNCIA: A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE ATÉ 03  
(TRÊS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA INDICADA PELA  
CONTRATANTE NA ORDEM DE INÍCIO DOS SERVIÇOS, EXPEDIDA  
PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO E INOVAÇÃO.

DATA DO CONTRATO: 08/12/2023

PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO  
WILSON FERNANDES PIRES FILHO

CONSELHOS MUNICIPAIS
Conselhos Municipais
Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência - CMPCD

#### REGIMENTO INTERNO

##### Regimento Interno da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertãozinho - SP

**Art. 1º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertãozinho -SP, realizar-se-á dia 13/09/2023 , no Céu das Artes, situada à rua Pedro Montenegro, 340 - bairro Jd. Santa Marta, nesse município com horário de início para às 08h30 e término as 13h impreterivelmente e obedecerá às instruções contidas pelo presente Regimento Interno.

**Art. 2º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertãozinho terá a participação da população em geral e do Colegiado Pleno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, neste ato os segmentos específicos de que trata a Lei Municipal n° 6370 de 11 de Abril de 2018, composta por representantes da Esfera Municipal; da sociedade civil e área governamental.

**Art 3º** - A Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com

Deficiência de Sertãozinho, tratará de assuntos pertinentes ao atual momento, com o tema “**Cenário Atual e futuro na implementação dos direitos da pessoa com deficiência: construindo um Brasil mais inclusivo**”, bem como, seguindo diretrizes deste presente Regimento, com o seguinte objetivo:

I - Debater o tema da Conferência com enfoque no direito da pessoa com deficiência e reafirmar o caminho do desenvolvimento e da cidadania.

II - Estimular os diálogos, desenvolver os debates e o aprofundamento de questões delicadas e urgentes e em relação as pessoas com deficiência.

III - Impulsionar, efetivar e garantir a democracia.

IV- Garantir a participação da comunidade, com efetivo controle social para o fortalecimento e aperfeiçoamento dos conselhos das pessoas com deficiência, de modo a garantir a transparência, a lisura e integridade na gestão pública e melhorar a relação entre a sociedade e os gestores, respeitando seu caráter deliberativo.

V - Aprofundar o debate sobre as possibilidades sociais e políticas de barrar os retrocessos no

campo dos direitos sociais das pessoas com deficiência.

§ 1º Os eixos temáticos da Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência são:

Eixo I - “Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência”.

Eixo II - “Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas”.

Eixo III - “Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência”.

Eixo IV- “Cidadania e acessibilidade”.

Eixo V- “Os desafios para a comunicação universal”.

**Art.4º** - Durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Sertãozinho, realizar-se-á eleição dos Delegados titulares e suplentes que representarão o Município na etapa Estadual de acordo com suas representatividades definidas pelo Conselho Estadual para Assuntos da Pessoa com Deficiência , sendo dois delegados, um representando o poder público e outro representando a sociedade civil.

**Art.5º** - Todas as deliberações incluindo-se aí as duas diretrizes propostas para o âmbito estadual e uma proposta para o âmbito federal serão encaminhadas para a Comissão Organizadora da VI Conferência Estadual das Pessoas com deficiência do Estado de São Paulo e a formulação das propostas de âmbito municipal serão encaminhadas para a Secretaria Municipal de Assistência Social

**Art.6º** - As decisões administrativas e de funcionamento durante a Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, serão tomadas pela Comissão Organizadora da conferência municipal criada e nomeada especificamente para esse fim.

**Art.7º** - Os casos omissos a esse regimento serão analisados e definidos pela Comissão Organizadora desta conferência.

Sertãozinho, 13 de setembro de 2023.

**EIXO I: “Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurando a participação das pessoas com deficiência”.**

**Palestrante: Luana**

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL	
1	Garantir pessoas com deficiência com representatividade em todos os conselhos municipais
2	Realizar reuniões descentralizadas do CMPcD, acontecendo em vários pontos da cidade com todos os conselhos (educação, saúde e assistência)
3	Promover maior divulgação das atividades do Departamento da pessoa com deficiência com parceria de diversos setores (indústria etc)
4	Estimular a participação do departamento da pessoa com deficiência na educação, saúde e assistência social
5	Promover estratégias com equipamentos sociais para divulgação dos direitos da pessoa com deficiência

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL CRUZ DAS POSSES	
1	Promover uma reunião mensal entre o CMPcD e a população de Cruz das Poses

PROPOSTAS PARA ÂMBITO ESTADUAL	
1	Viabilizar a participação dos conselhos municipais em reuniões estaduais com auxílio no deslocamento ou promovendo transmissões on-line
2	Criar ouvidoria estadual para identificação das demandas dos municípios

PROPOSTAS PARA ÂMBITO FEDERAL	
1	Criar ouvidoria nacional para identificação das demandas dos municípios e estados

**EIXO II – “Garantia do acesso das pessoas com deficiência às políticas públicas”.**

**Palestrante: Lia**

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL	
1	Incentivar a criação de fila preferencial para PcD, em especial as deficiências invisíveis
2	Realizar campanhas de conscientização para a população sobre as múltiplas deficiências e a acessibilidade para PcD
3	Realizar educação permanente para os servidores públicos municipais sobre o atendimento humanizado que contemple as necessidades das PcD
4	Promover articulação do CMPcD com os órgãos municipais de fiscalização
5	Viabilizar a criação da residência inclusiva e do Centro Dia em Sertãozinho

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL CRUZ DAS POSSES	
1	Promover o acesso ao tratamento de saúde em Habilitação e Reabilitação, seja por ambulatório próprio no distrito de Cruz das Poses seja por Transporte adequado
2	Viabilizar a implantação de Esportes ACD
3	Contratar profissional habilitado para aplicação de hidroterapia na piscina municipal para PCDs

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO ESTADUAL	
1	Estimular maior divulgação da Lei Brasileira de Inclusão
2	Promover campanha educativa que divulgue deficiências não visíveis

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO FEDERAL	
1	Alteração do símbolo da PcD para um modelo universal

**EIXO III – “Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência”.**

**Palestrante: Janaína Crosara**

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL	
1	Criar residências inclusivas e centro dia
2	Buscar parceria para direcionar as multas aplicadas ao desperdício às vagas de PcD para o fundo do CMPcD
3	Destinar a alíquota de 0,25% do imposto ISSQN ao fundo do CMPcD
4	Retomar a gratuidade do transporte público municipal da PcD e acompanhantes
5	Criar um programa nutricional da saúde para PcD

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL CRUZ DAS POSSES	
1	Realizar um levantamento do número de municípios com Deficiência de Cruz das Poses para estudo de financiamento de projetos para PCDs
2	Financiar Curso de Libras para profissionais e Municípios de Cruz das Poses

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO ESTADUAL	
1	Financiamento da implantação e manutenção das residências inclusivas e centro dia
2	Criar uma lei que regulamente a gratuidade do transporte público

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO FEDERAL	
---------------------------------------	--

1	Fomentar a regulamentação do fundo municipal do Conselho da pessoa com deficiência para receber doações do imposto de renda
---	---

**EIXO IV- “Cidadania e acessibilidade”.**

**Palestrante: Andreia Silva**

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL	
1	Adequar vias públicas para dar acessibilidade e segurança para PcD transitar
2	Implantar material adaptado para alunos PcD da rede municipal de ensino
3	Garantir ao professor da rede municipal de ensino um professor auxiliar em cada sala de aula
4	Viabilizar acessibilidade a PcD em ambientes públicos e promover a adaptação de ambientes privados
5	Criar uma comissão de fiscalização de acessibilidade arquitetônica

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL CRUZ DAS POSSES	
1	Adequar as calçadas de Cruz das Poses, especificamente as esquinas com calçadas rebaixadas
2	Realizar estudo dos próprios públicos de Cruz das Poses afim de se adequar com acessibilidade arquitetônica

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO ESTADUAL	
1	Apoiar a fiscalização sobre a acessibilidade a PcD
2	Criar campanhas educativas sobre a acessibilidade a PcD

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO FEDERAL	
1	Criar campanhas educativas sobre a acessibilidade a PcD

**EIXO V- “Os desafios para a comunicação universal”.**

**Palestrante: Lia**

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL	
1	Promover nas escolas implantações de comunicação visual para PcD
2	Garantir cursos de libras para servidores públicos e para a população do município de Sertãozinho e Cruz das Poses, inclusive na modalidade online
3	Garantir em todos os eventos públicos e atividades, pelo menos um intérprete de libras
4	Garantir implementação de placas adequadas a cada deficiência, inclusive o braile
5	Adquirir, para o município, uma impressora em braile

PROPOSTAS PARA ÂMBITO MUNICIPAL CRUZ DAS POSSES	
1	Promover curso de libras para profissionais e municípios de cruz das posses
2	Promover encontros entre a população com deficiência visual/cega para discutir temas como a acessibilidade comunicacional.

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO ESTADUAL	
1	Ofertar mais cursos e capacitações para comunicação universal
2	Ofertar mais cursos e capacitações para profissionais que atendam PcD

PROPOSTAS ELEITAS PARA ÂMBITO FEDERAL	
1	Incluir como disciplina na grade curricular de ensino escolar educação à linguagem universal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 87bd-6796-7222-359c

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Sertãozinho (SP), Edição nº 970, ano V, veiculado em 08 de dezembro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por VALDIR GONCALVES DA SILVA PEREIRA (CPF \*\*\*182948\*\*) em 08/12/2023 às 16:35:44 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/87bd-6796-7222-359c>